



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 170/2021, de autoria do Vereador **MARCELO CARVALHO PRETTI** que “**Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica no âmbito do Município de Colatina**”.

A proposição foi protocolizada no dia 02/09/2021 e fora encaminhado a esta Comissão após análise da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

É a síntese necessária.

Como bem analisado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final conforme prevê o art. 30, inciso I, da CF/88 c/c art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/90 (Lei Orgânica Municipal) compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local. Sendo a defesa do direito do consumidor bem como o respeito ao estatuto do idoso em prol de nossos Municípios um assunto de interesse local, observado encontra-se a competência para propositura da presente matéria.

Pondera-se que nos da justificativa de fls. 04/12 é de conhecimento público e notório a fragilidade dos aposentados e pensionistas diante da do assédio das instituições financeiras, sendo que muitas das vezes os contratantes sequer sabem o que ao certo estão contratando.

Outrossim, não se desconhece que esta modalidade de contratação facilita a ocorrência de fraudes em contratos, como falsificação de assinatura, empréstimo sem autorização do aposentado e pensionista, dentre outros, o que fere e desrespeita o o Código de Defesa do Consumidor bem como ao Estatuto do Idoso.

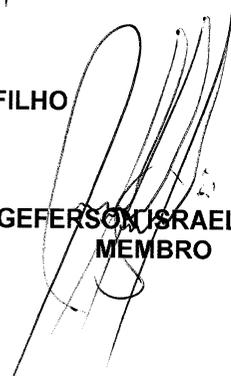
Assim, estando o referido projeto dentro dos preceitos orçamentários do Município, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 170/2021**.

Sala das comissões, 13 de novembro de 2021.


JOAO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO

